"CÂMARA"

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar – CEP: 17800-000 – FONE/FAX: (018)520-9000
e-mail: pmagabinete@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.040, DE 8 DE MAIO DE 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para implantação de mini-usina de leite."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria Agricultura e Abastecimento, um crédito especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a finalidade da implantação de mini-usina de leite.

2. EXECUTIVO

2.11 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Classificação Geral	Especificação	Valor
2060200011.23/4490	Aplicações diretas.....R$	75.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 8 de maio de 2003

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 03.

RD